Protocolo 097/2025

De: Gustavo Felipe de Castro

Para: PL - Protocolo Legislativo

Data: 11/06/2025 às 18:11:18

Setores (CC):

PL

Setores envolvidos:

PL, PRES25

Protocolos Gerais

REPRESENTAÇÃO FORMAL COM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Destinatário: Câmara Municipal de Pato Branco – PR
A/C: Exmo. Sr. Presidente Lindomar Rodrigo Brandão

Representante:
Gustavo Felipe de Castro
[redacted]

Assunto: Representação para apuração de possível infração político-administrativa do Prefeito Municipal por omissão na nomeação da chefia da Ouvidoria Geral e consequente comprometimento institucional do serviço público.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, no **Decreto-Lei nº 201/1967**,bem como no direito de petição assegurado pelo **art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da CF/88** todo cidadão tem direito de apresentar representação aos poderes públicos em defesa do interesse coletivo**,** venho formalizar a presente **REPRESENTAÇÃO** visando a apuração de conduta atribuída ao Prefeito Municipal **Géri Natalino Dutra**, relativa à omissão administrativa na estruturação da Ouvidoria Geral do Município e os impactos gerados à coletividade.

1. Dos Fatos

Conforme documento oficial emitido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco (“ **Despacho 5-469/2025**”), a administração admitiu expressamente que:

> *“Até o dia 21 de maio de 2025, a Ouvidoria esteve sem o servidor responsável nomeado para assumir a chefia do setor.”*

Em verificação realizada pessoalmente nos portais oficiais (Portal da Transparência, site da Prefeitura e Diário Oficial), **não foi localizada qualquer nomeação legal publicada entre dezembro de 2024 e maio de 2025 para a**

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FELIPE DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/897A-F332-26E0-35C5 e informe o código 897A-F332-26E0-35C5

função de chefe da Ouvidoria, confirmando que a administração permaneceu sem designação formal para o cargo por quase cinco meses.

Durante este período:

- Acumularam-se **mais de 1.500 manifestações de cidadãos sem resposta** ;
- Denúncias importantes, como a de minha autoria (Protocolo 096/2025), **ficaram sem qualquer retorno até que o Ministério Público notificasse o Município**;
- Não foi apresentada qualquer justificativa prévia ou publicação legal que explique a ausência de nomeação;
- Houve evidente colapso funcional do setor, prejudicando diretamente o direito de resposta, informação e participação social.

2. Do Enquadramento Legal

Nos termos do **art. 4º, incisos VII e VIII do Decreto-Lei nº 201/1967** , constituem infrações político-administrativas do Prefeito:

> **VII – Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;**
> **VIII – Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeitos à administração da Prefeitura.**

A omissão prolongada e injustificada na nomeação da chefia da Ouvidoria comprometeu diretamente os princípios constitucionais da **eficiência, publicidade, legalidade e moralidade** (art. 37 da CF), violou a **Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011**, o **Decreto Municipal 9.328/2022** e gerou consequências concretas ao serviço público e à população.

A conduta também pode ser entendida como possível **crime de responsabilidade** (art. 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei nº 201/67), uma vez que comprometeu gravemente o funcionamento regular de um órgão essencial da administração.

3. Dos Pedidos

Diante do exposto, requer-se:

1. A **instauração de procedimento de apuração político-administrativa** contra o Prefeito Municipal Géri Dutra, com base no **art. 4º, VII e VIII do Decreto-Lei nº 201/1967** e **art. 69 da Lei Orgânica do Município** ;
2. A **caracterização da conduta como infração político-administrativa e eventual crime de responsabilidade**, conforme art. 1º, XIV, do DL 201/67;
3. A constituição de **Comissão Temporária de Inquérito ou Comissão Especial de Apuração** , com poderes para:

 a) Solicitar toda a documentação interna da Prefeitura relativa à estrutura e funcionamento da Ouvidoria Geral no período de dezembro de 2024 a maio de 2025;

 b) Convocar o Prefeito Municipal e os secretários envolvidos para prestarem esclarecimentos formais;

 c) Realizar oitivas com cidadãos diretamente prejudicados pelas omissões administrativas relatadas;
4. Que esta Casa Legislativa **requisite oficialmente,** com base em seu poder fiscalizatório, os seguintes documentos e informações:

 a) Relatório de manifestações registradas e não respondidas no período de vacância;

 b) Justificativas formais sobre a ausência de nomeação e seus impactos operacionais.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FELIPE DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/897A-F332-26E0-35C5 e informe o código 897A-F332-26E0-35C5

5. Que seja providenciado o **encaminhamento desta representação ao Ministério Público do Estado do Paraná**, com base no art. 27, parágrafo único, da CF/88, em razão de indícios de ato de improbidade administrativa;

6. Que seja garantida **ampla publicidade** de todos os atos relativos a este requerimento, inclusive em portal próprio, considerando o interesse coletivo e o direito à informação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Pato Branco/PR, 11 de junho de 2025.

Anexos:
PROTOCOLO.pdf

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FELIPE DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/897A-F332-26E0-35C5 e informe o código 897A-F332-26E0-35C5

Ouvidoria

Atendimento ao Cidadão: Ouvidoria

Envie sua demanda para a Prefeitura

Ouvidoria 469/2025

Código nº 245.217.392.307.817.422

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Gustavo Felipe de Castro
(via WEB)

Finalidade*: Reclamação

Para
SAF-DTF - Depart...
SAF-DTF - Departamento de Tributação e Fiscalização
Cód. Anteriores: Ouvidoria 096/2025

Em 10/02/2025 às 20:39

Eventos irregulares

Data/hora : 10/02/2025 20:28:00



Localização: R. Caramuru, 545 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-060, Brasil. nº 545. 545
CEP: 85501-060 / **Bairro:** / **Cidade:** Pato Branco

À Ouvidoria do Poder Executivo Municipal de Pato Branco

Assunto: Reclamação sobre o não cumprimento do prazo de resposta

Eu, Gustavo Felipe de Castro, venho por meio desta manifestar minha preocupação e insatisfação pelo não cumprimento do prazo estabelecido no Decreto de Regulamentação nº 9.328/2022, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017 e a Lei Municipal nº 5.369/2019, referente à resposta da Ouvidoria do Poder Executivo Municipal sobre minha reclamação registrada em data da reclamação: 09/01/2025 sob o número 096/2025.

De acordo com a legislação mencionada, a Ouvidoria tem o **prazo de 30 dias**, com possibilidade de prorrogação por mais 30 dias mediante justificativa expressa, para fornecer uma resposta conclusiva. O prazo inicial para minha manifestação venceu em 08/02/2025, e até a presente data não recebi nenhum retorno da Ouvidoria, nem fui informado sobre eventual prorrogação do prazo.

Diante disso, solicito esclarecimentos sobre o andamento da minha reclamação, bem como uma justificativa formal para o não cumprimento do prazo ou para a demora na resposta. Caso não haja resposta ou justificativa dentro de 3 dias úteis, tomarei as medidas necessárias para formalizar uma nova manifestação, conforme

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FELIPE DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/897A-F332-26E0-35C5 e informe o código 897A-F332-26E0-35C5

previsto na legislação, além de recorrer às instâncias superiores competentes, como a Camara dos Vereadores de Pato Branco, Ministério Público ou o Tribunal de Contas do Estado.

Aguardo uma solução célere para o problema em questão.

Atenciosamente,

GUSTAVO FELIPE DE CASTRO

Transparência — Quem já visualizou

Eduardo José Grezele - Chefe do Setor de Ouvidoria	GAB » GAB-OUVAT	06/06/2025 às 17:22
Consulta externa por código		14/04/2025 às 17:49
Jessica Richardt Daum - Assistente Administrativo	LGPD » LGPD-DRH	14/04/2025 às 15:21
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti - Diretora do Departamento de Recursos Humanos	SAF » SAF-RH	11/02/2025 às 08:32
Winicius Antonio Prodorutti - Assistente Administrativo	GAB » GAB-OUVAT	11/02/2025 às 08:12
JULLI REBONATTO - Fiscal de Tributos	SAF » SAF-DTF	11/02/2025 às 07:42
Gustavo Felipe de Castro		10/02/2025 às 20:39

Despacho 1-469/2025
11/02/2025 07:46
(Encaminhado)

SAF » **SAF-DTF**
JULLI REBONATTO - *Fiscal de Tributos*

GAB » **GAB-OUVAT**

Tramitação

Despacho 2-469/2025
11/02/2025 08:27
(Encaminhado)

GAB » **GAB-OUVAT**

Tramitação

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FELIPE DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/897A-F332-26E0-35C5 e informe o código 897A-F332-26E0-35C5

Winicius Antonio Prodorutti - *Assistente Administrativo*

LGPD » **LGPD-DRH**

Despacho 3-469/2025

11/02/2025 08:32

(Encaminhado)

Tramitação

GAB » **GAB-OUVAT**

Winicius Antonio Prodorutti - *Assistente Administrativo*

SAF » **SAF-RH**

Despacho 4-469/2025

13/02/2025 21:30

(Respondido)

Tramitação

SAF » **SAF-RH**

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti - *Diretora do Departamento de Recursos Humanos*

Envolvidos

Despacho 5-469/2025

09/06/2025 17:32

(Respondido)

Prezado, comunicamos que a ouvidoria 96/2025, foi respondida na última sexta-feira dia 06/06/2025.

Até o dia 21/05/2025, não havia servidor nomeado para o Cargo de Chefe da Ouvidoria, o qual é o responsável pela tramitação das respostas e controle dos prazos das ouvidorias.

Até o momento são mais de 1500 ouvidorias neste ano com o recebimento de aproximadamente 20 por dia.

GAB » **GAB-OUVAT**

Eduardo José

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FELIPE DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/897A-F332-26E0-35C5 e informe o código 897A-F332-26E0-35C5

Grezele - *Chefe do Setor de Ouvidoria*

Gustavo Felipe de Castro

Em conjunto com os trabalhos da ouvidoria, o servidor nomeado para o cargo possui outras atribuições, conforme pode ser verificado na portaria 587/2024 do Departamento de Recursos Humanos, com o Pregão Eletrônico 05/2025, ainda em tramitação e na Portaria 40/2025 da Secretaria de Gabinete.

Não bastassem essas atribuições o Setor de Ouvidoria funciona junto ao Setor de Protocolo e em algumas ocasiões é necessário que o Chefe da Ouvidoria atue nos atendimentos dos protocolos e na prestação de informações.

Até o momento não foi possível verificar o andamento de todas as ouvidorias não respondidas.

Somado a isto há escassez de recursos humanos em todos os setores da Prefeitura Municipal, inclusive no Setor de Ouvidoria e Atendimento, tornando ainda mais moroso o andamento de todos os trâmites dos setores.

Informamos que estamos trabalhando para organizar o andamento do setor.

Atenciosamente

...

Portaria_40_2025_GP_GESTOR_DO_PORTAL_DE_TRANSPARENCIA.pdf (168,81 KB)	1 *download*
Portaria_587_2024_Pregoeiro.pdf (134,67 KB)	2 *downloads*
Portaria_720_2025_Chefe_Ouvidoria_FG_12.pdf (119,15 KB)	2 *downloads*

« Voltar - Central de Atendimento

Inicio

Meu Inbox

Central de Serviços

Organograma

Transparência

Verificar Assinatura

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FELIPE DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/897A-F332-26E0-35C5 e informe o código 897A-F332-26E0-35C5

Baixe o Aplicativo da
Central de Atendimento

DISPONÍVEL NO Google Play

Disponível na App Store

Prefeitura de Pato Branco
Central de Atendimento

(46) 3220–1544

Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FELIPE DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/897A-F332-26E0-35C5 e informe o código 897A-F332-26E0-35C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 897A-F332-26E0-35C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO FELIPE DE CASTRO (CPF 081.XXX.XXX-97) em 16/06/2025 14:19:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/897A-F332-26E0-35C5

Protocolo 1- 097/2025

De: Eliana -. - PL

Para: PRES25 - PRESIDÊNCIA 2025

Data: 12/06/2025 às 12:55:39

Senhor presidente,

encaminho protocolo recebido, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

At.te,

_

Eliana Scariot Amorim
Coord. do Depto. Legislativo

Telefone: 3272-1512

Protocolo 2- 097/2025

De: Lindomar B. - PRES25

Para: PL - Protocolo Legislativo - A/C Eliana -.

Data: 13/06/2025 às 15:19:19

Prezada,

Favor encaminhar a denúncia para a leitura em plenário, conforme o art. 192 do Regimento Interno da Casa.

Atenciosamente,

_

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

Protocolo 3- 097/2025

De: Emanuelle F. - PL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/06/2025 às 15:51:27

Ciente.

–

At.te,

Emanuelle Giacomini Fiorentin

Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Pato Branco - PR

Protocolo 4- 097/2025

De: Gustavo Felipe de Castro

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/06/2025 às 14:24:57

Manifestação complementar – Protocolo 097/2025

Senhor Presidente,

Venho, por meio desta, apresentar **manifestação complementar** referente à denúncia registrada neste protocolo.

Na data da submissão inicial, ocorreu um **vício meramente formal**, pois o sistema eletrônico 1DOC da Câmara Municipal **não apresentou ao denunciante a opção de assinatura digital ao final do envio do protocolo** — o que gerou a conclusão, por parte do usuário, de que o envio havia sido finalizado de forma válida.

Ressalto que essa limitação **é uma falha técnica do sistema**, diferente de outras versões da plataforma **(como a utilizada pela Prefeitura Municipal)**, nas quais a assinatura digital é solicitada automaticamente antes da conclusão do envio.

Contudo, **o conteúdo da denúncia permanece integralmente inalterado**, tanto em seu mérito quanto em seus fundamentos fáticos e jurídicos. Por isso, não há qualquer prejuízo à sua admissibilidade, tampouco alteração que caracterize nova matéria.

Assim, com base no princípio da **instrumentalidade das formas** e da **boa-fé processual**, informo que o vício já foi **sanado por meio da assinatura devidamente inserida** no documento original, o que garante **plena validade formal à denúncia** e permite sua tramitação regular por esta Casa Legislativa.

Solicito, portanto, que o presente protocolo **siga normalmente para leitura e votação em plenário**, com registro desta manifestação nos autos, a fim de preservar a transparência, a legalidade e a segurança jurídica de todo o procedimento.

Sem mais para o momento,
Gustavo Felipe de Castro

Protocolo 5- 097/2025

De: Emanuelle F. - PL

Para: PRES25 - PRESIDÊNCIA 2025

Data: 16/06/2025 às 15:26:51

Senhor presidente,

encaminhamos a complementação do presente protocolo para as providências que julgar necessárias.

–

At.te,

Emanuelle Giacomini Fiorentin

Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Pato Branco - PR

Protocolo 6- 097/2025

De: Lindomar B. - PRES25

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 14:08:02

Prezada,

Favor encaminhar a denúncia para a leitura em plenário, conforme o art. 192 do Regimento Interno da Casa.

Atenciosamente,

–

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

Protocolo 7- 097/2025

De: Emanuelle F. - PL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2025 às 14:17:04

Senhor Presidente,

a solicitação será atendida e o ofício-denúncia será incluído na pauta da sessão ordinária de 18 de junho de 2025.

–

At.te,

Emanuelle Giacomini Fiorentin

Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Pato Branco - PR